

DIÁRIO OFICIAL

ERRATA: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 005/2021– INEXIGIBILIDADE 002/2021, que tem por Objeto. Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de São João Batista - MA. Publicada no dia 16 DE OUTUBRO DE 2024, no Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. ONDE LÊ-SE: “A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 30 de setembro de 2024 pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de agosto de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93”. LEIA-SE: “A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 30 de setembro de 2024 pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de agosto de 2025, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93”. CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL - ARIONALDO MARTINS DOMINICE

ERRATA: DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP Nº 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135 /2024, que tem por Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA.

ONDE LÊ-SE:

10.9.5.1.A licitante que ofertar lance com economia maior que 50% (cinquenta por cento), terá sua proposta considerada inexecutável sendo desclassificada. Poderá a pregoeira, solicitar comprovação de exequibilidade nos casos em que se fizerem necessários, ficando esta decisão a critério da pregoeira. A não comprovação desclassificará sua proposta.

10.9.5.2. Não caberá solicitação de comprovação de exequibilidade nos lances, com economias maiores que 50% (cinquenta por cento)

LEIA-SE: 10.9.5.1. Poderá o pregoeiro solicitar comprovação de exequibilidade nos lances, com economias maiores que 30% (trinta por cento).

Jose Domingos Câmara Filho - Secretário de Saúde - SÃO JOÃO BATISTA – MA, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 409/2022– CREDENCIAMENTO Nº001/2022. CONTRATO Nº 327/2024, firmado em 05/11/2024 PARTES, Pelo presente instrumento de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São João Batista - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75, situada à Praça da Matriz, nº 29, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). José Domingos Câmara Filho, Secretário (a) Municipal de Saúde, portador sob o CPF sob o Nº 878.215.753-72, devidamente nomeado pelo Prefeito, daqui por diante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado, a SRA. WBERLENE VIEGAS MARTINS, Cadastro de Pessoa Física Nr 608.223.823-00. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA DO PSF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 05 de novembro de 2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 05 de novembro de 2025, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO/FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor Global de:** R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **Signatários** o Sr. JOSÉ DOMINGOS CÂMARA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado - a SRA. WBERLENE VIEGAS MARTINS. São João Batista – MA.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 415/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 325/2024, firmado em 05/11/2024 PARTES, Pelo presente instrumento de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São João Batista -

MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75, situada à Praça da Matriz, nº 29, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). José Domingos Câmara Filho, Secretário (a) Municipal de Saúde, portador sob o CPF sob o Nº 878.215.753-72, devidamente nomeado pelo Prefeito, daqui por diante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado, a Sr.ª. ANDREIA ALINE RAMOS PINTO, Cadastro de Pessoa Física Nr 063.009.993-60. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 05 de novembro de 2024 pelo prazo de 12 (dez) meses, até 05 de novembro de 2025, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO/FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor Global de:** R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **Signatários** o Sr. JOSÉ DOMINGOS CÂMARA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado - a Sr.ª. ANDREIA ALINE RAMOS PINTO. São João Batista – MA.

EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 410/2022– CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 336/2024, firmado em 05/11/2024. PARTES, Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de São João Batista - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.539/0001-35 situada à Rua Benício Gomes nº 06, Centro, neste ato representado pela Sr. JOSE DOMINGOS CÂMARA FILHO, Secretário Municipal de Saúde, CPF sob o Nº 878.215.753-73, devidamente nomeado pelo Prefeito, daqui por diante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado, a Sr.ª Bruna Raphaela Santos Abreu, Cadastro de Pessoa Física Nr 605.203.903-50 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA DO PSF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA -MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 05 de novembro de 2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 05 de novembro de 2025, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO/FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor Global de:** R\$ 32.328,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais). **Signatários** o Sr. JOSÉ DOMINGOS CÂMARA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado - A Sr.ª BRUNA RAPHAELA SANTOS. São João Batista – MA.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 416/2022 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 340/2024, firmado em 05/11/2024 PARTES, Pelo presente instrumento de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São João Batista - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75, situada à Praça da Matriz, nº 29, Centro, através da secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo (a) Sr. (a). José Domingos Câmara Filho, Secretário (a) Municipal de Saúde, portador sob o CPF sob o Nº 878.215.753-72, devidamente nomeado pelo Prefeito, daqui por diante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado, o Sr. Edilson Pereira Sousa, Cadastro de Pessoa Física Nr 075.224.103-63. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA -MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 05 de novembro de 2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 05 de novembro de 2025, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO/FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor Global de:** R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais). **Signatários** o Sr. JOSÉ DOMINGOS CÂMARA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado - o Srº Edilson Pereira Sousa. São João Batista – MA.